



# Política de Negociação de Valores Mobiliários

---

**Horizon Advisors**  
Abril/2025

## 1. OBJETIVO

Esta **Política de Negociação de Valores Mobiliários** da HORIZON ADVISORS DE INVESTIMENTOS LTDA. ("Horizon Advisors") estabelece procedimentos e normas para a negociação de valores mobiliários pelos Colaboradores (conforme abaixo definido) e pela própria Horizon Advisors.

A **Política de Negociação de Valores Mobiliários** exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e Conduta e demais políticas da Horizon Advisors. Desta forma, sua violação será tida como infração, estando o autor sujeito às sanções previstas nos referidos documentos.

## 2. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os sócios, diretores, colaboradores e estagiários da Horizon Advisors (em conjunto os "Colaboradores" e, individualmente, o "Colaborador"). Também se aplica, quando cabível, às negociações realizadas pela própria Horizon Advisors.

## 3. RESPONSÁVEIS

O controle, observância, tratamento de exceções e cumprimento das normas aqui previstas é de responsabilidade do Diretor de Compliance. O Diretor de Compliance também deve tratar exceções e esclarecer dúvidas sobre a aplicação das normas aqui descritas.

Sem prejuízo do acima estabelecido, é responsabilidade de todos os Colaboradores disseminar e zelar por uma cultura favorável de controles internos, identificando riscos, avaliando e promovendo controles adequados e reportando regularmente o resultado à área de compliance.

## 4. DIRETRIZES

Todas as negociações pessoais dos Colaboradores e seus respectivos cônjuges, companheiros, descendentes ou qualquer pessoa física de relacionamento do Colaborador que dele dependa

financeiramente que possam representar risco de conflito de interesse devem ser previamente aprovadas pelo Diretor de Compliance, sendo vedado ao Colaborador utilizar-se de terceiro para contornar as diretrizes desta política.

São exemplos de investimentos em conflito de interesse:

- Investimentos em sentido contrário às orientações, recomendações e aconselhamentos feitos a clientes (ex.: comprar determinado ativo, ao mesmo tempo em que recomendar a venda a qualquer cliente);
- Investimentos que sejam afetados de qualquer forma por informações privilegiadas que o Colaborador possa ter (mesmo que não tenha) em razão do cargo exercido na Horizon Advisors;
- Investimentos que interfiram na capacidade do Colaborador de dedicar o tempo e a atenção necessários às responsabilidades do trabalho realizado na Horizon Advisors.

## 5. PRINCÍPIOS

As operações pessoais do Colaborador deverão ser norteadas por princípios éticos, sendo comprometidas com os valores que caracterizam a cultura da Horizon Advisors, baseados na integridade, confiança e lealdade, nunca preterindo os interesses dos clientes da Horizon Advisors, nos termos das Políticas Internas. Ainda, todas as decisões de investimento devem ser tomadas com fundamentos lógicos e analíticos, sem que, sob qualquer hipótese, possa pairar indeterminação sobre a total independência entre os interesses da Horizon Advisors, de seus clientes e o de seus Colaboradores.

Os Colaboradores devem sempre adotar como premissa principal, a preservação de sua reputação e da Horizon Advisors, desta forma, investimentos realizados em benefício próprio dentro do mercado de capitais não devem interferir na condução das atividades da Horizon Advisors, sempre visando manter inalterada qualquer atividade que possa prejudicar a relação fiduciária com os clientes.

Os investimentos pessoais devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome da Horizon Advisors, e devem (i) representar nível de endividamento pessoal inteiramente condizente com a remuneração e patrimônio do Colaborador; e (ii) estar plenamente de acordo com esta Política de Negociação de Valores Mobiliários, não assinalando quaisquer infrações ou conflitos de interesse.

## 6. PENALIDADES

O não-cumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta **Política de Negociação de Valores Mobiliários** implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa, e, deverá ser notificado ao Diretor de Compliance. O Colaborador deverá fornecer ao Diretor de Compliance, caso solicitado, documentação comprobatória de operações financeiras para verificação de conformidade.

A Horizon Advisors não se responsabilizará por violações de leis por parte dos Colaboradores ou violações em suas atividades. Caso a Horizon Advisors for penalizada ou sofrer danos de qualquer natureza em decorrência das ações de seus Colaboradores, a mesma buscará o direito de regresso em face dos responsáveis, na forma da legislação em vigor.

## 7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Por meio deste documento, cada Colaborador declara ter ciência da existência deste manual e se compromete a zelar pelo cumprimento da política interna da Horizon Advisors e das regras e princípios aqui estabelecidos.

Os Colaboradores devem atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Horizon Advisors e os interesses de seus clientes. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso anexo à presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

## Termo de Compromisso com a Política de Negociação de Valores Mobiliários

1. Eu **{NOME COMPLETO}**, inscrito no CPF sob o nº **{CPF}**, declaro para os devidos fins:
2. Ter observado integralmente, a **Política de Negociação de Valores Mobiliários** da Horizon Advisors de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.
3. Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando esta a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Horizon Advisors.
4. Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.
5. As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Horizon Advisors, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.
6. A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Horizon Advisors em estrito cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 19.

---

**{Nome Completo}**

CPF nº {000.000.000-00}